



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

EDITAL Nº 43 - TRE/ZE028 CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE TRANSIÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE SEÇÃO E DE URNAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

O Excelentíssimo Senhor ALESSANDRO LEITE PEREIRA, MM. Juiz Eleitoral desta 28.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que convoca o representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

No dia 21 a 22 de Outubro de 2022, das 08:00 às 19:00 horas, na sede do Cartório da 28.^a Zona Eleitoral, na Av. D. Pedro II, 212, Centro, serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Nos dias 24 a 29 de outubro de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 19:00 horas, na sede do Cartório desta 28.^a Zona Eleitoral (ou outro local) serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no segundo turno das Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do (da) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Os procedimentos de entrega de materiais de votação e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 30 de outubro serão realizados:

1. Em Caarapó: entre os dias 24 a 29 de outubro, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 18:30 horas, no Cartório Eleitoral.
2. No Distrito de Cristalina, no dia 25 de outubro, das 09:00 às 10:00 horas, na Escola Padre José de Anchieta.
4. No Distrito de Nova América, no dia 26 de outubro, das 09:00 às 10:00 horas, na Escola Frei João Damasceno.
5. Em Juti, no dia 28 de outubro (sexta-feira), no horário das 08:00 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Juti.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 29 de outubro de 2022, das 12 às 14 horas, na sede deste cartório eleitoral (ou outro local, informar endereço).

No dia 30 de outubro de 2022, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021. (parágrafo exclusivo para ZEs da Capital e do interior, no raio de abrangência)

Ainda no dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral (ou outro local).

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão do (a) Juíza/Juiz Eleitoral:

- a) Robson Moraes Salazar - Chefe de Cartório;
- b) Geovane Rocha Batista - Técnico Judiciário;
- c) André Samuel de Sousa - Auxiliar de Eleição;
- d) Alessandro Lopes de Sousa - Auxiliar de Eleição;
- e) Lorena Galbim Gonzales - Auxiliar de Eleição;
- f) Cristiane Menegassi - Servidora Requisitada;
- g) Angela Danielly Godoy Chagas - Servidora Requisitada.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Caarapó/MS, datado e assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

ALESSANDRO LEITE PEREIRA

Juiz Eleitoral em substituição legal

[REDACTED]